

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DE EMISSÃO DO GOLD CUSTOMER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 56.260.471/0001-93

No montante de

R\$262.500.000,00

(duzentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

Registro da Oferta nº

**CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/693 para as cotas seniores da 1ª série; e
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/694 para as cotas subordinadas júnior,
concedido em 12 de maio de 2025, por meio do rito de registro automático de
distribuição, nos termos da Resolução CVM 160**

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **GOLD CUSTOMER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 56.260.471/0001-93 ("Fundo"), o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º a 11º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador da carteira do Fundo ("Administrador"), **comunicam** o início da distribuição pública, sob o regime misto de colocação de garantia firme e melhores esforços de colocação, **sob o rito de registro automático de distribuição**, nos termos da Resolução CVM 160, de 262.500 (duzentas e sessenta e duas mil e

quinhentas) cotas do Fundo, sendo **(i)** 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse de cotas seniores ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais), sob o regime de garantia firme; e **(ii)** 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas da subclasse de cotas subordinadas júnior ("Cotas Subordinadas Júnior") e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, "Cotas"), com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) sob o regime de melhores esforços de colocação. Assim, a emissão das Cotas perfaz o montante total de R\$262.500.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas ("Oferta").

As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30", respectivamente). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA¹

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta.	12/05/2025
2	Divulgação deste Anúncio de Início	12/05/2025
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	12/05/2025
4	Data prevista para início das liquidações financeiras da Oferta.	02/06/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 180 dias da divulgação

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
		do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta poderão ser obtidos junto ao Administrador, ao Gestor ao Coordenador Líder, à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



BNP PARIBAS

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

